

2024.00.000010533-0

## **PORTARIA TSE Nº 246 DE 04 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe sobre a criação do Núcleo de Desenvolvimento Colaborativo da solução *JE-Connect*, para o ciclo eleitoral de 2026.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016, e de acordo com a Resolução TSE nº 23.508, de 14 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Núcleo de Desenvolvimento Colaborativo, no âmbito da Justiça Eleitoral, com o objetivo de desenvolver e sustentar a solução *JE-Connect*, para o ciclo eleitoral de 2026.

Art. 2º São atribuições do Núcleo de Desenvolvimento Colaborativo da solução *JE-Connect*:

I - receber da Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Superior Eleitoral (STI/TSE) ou de grupo de trabalho específico as funcionalidades a serem desenvolvidas e a priorização dessas;

II - receber da STI/TSE e aplicar os modelos, padrões e políticas de gestão, de comunicação, de desenvolvimento e de operação que suportam o desenvolvimento colaborativo de *software*;

III - realizar a coordenação técnica e administrativa das equipes de desenvolvimento colaborativo sob sua gestão;

IV - zelar pela conformidade dos produtos gerados ao estabelecido na Política de Desenvolvimento Colaborativo e nas normas complementares dela derivadas;

V - desenvolver e sustentar a solução *JE-Connect*, cumprindo os prazos e demais acordos firmados;

VI - prestar suporte aos tribunais eleitorais na solução *JE-Connect*; e

VII - compartilhar o conhecimento especializado da solução *JE-Connect* com as equipes técnicas dos tribunais eleitorais.

Art. 3º Compete ao Gerente do Núcleo de Desenvolvimento Colaborativo da solução *JE-Connect*:

I - realizar monitoramento e controle gerencial das atividades sob responsabilidade do núcleo;

II - identificar e informar à STI/TSE qualquer inconformidade observada na execução das tarefas pelo núcleo; e

III - dar publicidade e prestar informações sobre as ações em curso.

Art. 4º O desligamento de tribunal eleitoral integrante do núcleo deverá ser comunicado ao Diretor-Geral da Secretaria do TSE.

Art. 5º Todos os documentos, comunicados, solicitações, propostas e consultas originários dos trabalhos desenvolvidos deverão ser encaminhados por meio de ofício ao TSE.

Art. 6º As convocações de reuniões presenciais do núcleo, que exigirem deslocamento de servidores, serão realizadas pelo Diretor-Geral da Secretaria do TSE.

Art. 7º O prazo de vigência do núcleo é até 28 de fevereiro de 2027.

Art. 8º O núcleo será composto pelos servidores do TSE e dos tribunais regionais eleitorais a seguir nomeados:

I - Cristiano Moreira Andrade (TSE) - Gerente do Núcleo de Desenvolvimento;

II - Jader Batista Gonçalves (TRE-TO) - Líder Técnico;

III - Carlos Alberto do Nascimento Junior (TRE-PI) - testes e integração da Solução *JE-Connect*;

IV - Daniel de Lima Silva Junior (TRE-PA) - desenvolvimento dos módulos JEC Monitor;

V - Emerson Dias da Silva (TRE-PA) - desenvolvimento do JEC Admin;

VI - Felix Valois Pereira da Silva (TRE-TO) - testes e integração da Solução *JE-Connect*;

VII - Filipe Teixeira (TRE-RO) - suporte e implementação da infraestrutura do JEC Sense;

VIII - Francisco Andretti Newton Barros Barbosa (TRE-RN) - suporte e implementação da infraestrutura de Sistemas Operacionais;

IX - Gustavo Lautert (TRE-RS) - suporte e implementação da infraestrutura de Sistemas Operacionais;

X - Gustavo Moraes Souza (TRE-RJ) - desenvolvimento de Aplicação *JE-Connect*;

XI - Jander Assis Valente (TRE-AM) - padrões e documentação da Solução *JE-Connect*;

XII - Leonel Marques de Luna Freire (TRE-PB) - desenvolvimento do módulo JEC agentes e CopyBIO;

XIII - Luis César Darienzo (TRE-SP) - suporte, segurança e implementação da infraestrutura do Sentinela, Guardian e AC JEC;

XIV - Luiz Henrique de Oliveira Amorim (TRE-SP) - desenvolvimento dos módulos JEC Repo e JEC Admin;

XV - Marcelo de Jesus Ferreira (TRE-AM) - suporte e implementação da infraestrutura de Sistemas Operacionais;

XVI - Ulisses da Silva Jardim (TRE-TO) - desenvolvimento do módulo JEC Gerador e JEC Daemon; e

XVII - Ulysses Almeida (TRE-MS) - desenvolvimento da aplicação *JE-Connect*.

Art. 9º As *sprints* e atividades para o projeto encontram-se no Anexo desta portaria.

Art. 10. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RICARDO DE OLIVEIRA PIAZZI

Documento assinado eletronicamente em 06/06/2025, às 10:25, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=3254830&crc=4B37388A](#), informando, caso não preenchido, o código verificador 3254830 e o código CRC 4B37388A

ANEXO

Reunião	Período
1ª Sprint	23 a 27.6.2025
2ª Sprint	25 a 29.8.2025
3ª Sprint	22 a 26.9.2025
4ª Sprint	20 a 24.10.2025
Preparação de ambientes para o Teste Público da Urna 2025	26 a 28.11.2025
Teste Público da Urna 2025	1º a 5.12.2025 (previsto)
5ª Sprint	23 a 27.2.2026
6ª Sprint	13 a 17.4.2026
Teste de confirmação TPS	13 a 15.5.2026 (previsto)
7ª Sprint	29.6 a 3.7.2026
8ª Sprint	17 a 21.8.2026
Assinatura e Lacração Sistemas	31.08 a 4.9.2026 (previsto)
Avaliação Ciclo 2025/2026 e Propostas Ciclo 2027/2028	23 a 27.2.2027

2025.00.000003839-5